À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 27º, inciso V do Anexo Normativo II da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **MAKALU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, **CNPJ: 47.669.450/0001-35** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (30/09/2026):

Descrição	Valor
Disponibilidades	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	0,00
Fundos de Investimento - Outros	7.105.461,25
Direitos Creditórios a Vencer	0,00
Direitos Creditórios Vencidos	0,00
Total de Recebíveis	0,00
Provisão para perdas na recuperação de ativos	0,00
Valores a receber/outros ativos	1.181,90
Valores a pagar	-84.338,88
Total do Patrimônio Líquido	**7.022.304,27**

II. Das aquisições no período

Não foram realizadas aquisições no trimestre.

III. Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo Custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

O fundo não possuía direitos creditórios passíveis de verificação de lastro na data base.

IV. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, o único ativo do fundo para a data base é cota de fundo de investimento em direito creditório não sendo este ativo passível de registro.

V. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, para a posição de 30 de setembro de 2026, não existe ajuizamento ou propositura de nenhum dos direitos creditórios do fundo.

VI. **Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:**

Descrito no relatório trimestral do Gestor, anexo I.

VII. **No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:**
1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 03.317.692/0001-94
Administradora

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR
(página deixada intencionalmente em branco)

Ao
FINAXIS CTVM S.A

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos em atendimento ao Artigo 27º da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022, referente ao **MAKALU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ: 47.669.450/0001-35** (“Fundo”):

Prezados senhores,

Gostaríamos de referir o "Acordo Operacional para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", estabelecido entre o Administrador e a **MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA** ("Gestora", e, juntamente com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). Este acordo tem como objetivo delinear os serviços fornecidos pelos Prestadores de Serviços Essenciais.

Em conformidade com os termos do acordo operacional, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

1) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

   O único ativo do fundo para a data base é cota de fundo não sendo passível de registro.

2) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Para a posição de 30 de setembro de 2026, não temos ajuizamento ou propositura de nenhum dos Direitos Creditórios do fundo.

3) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve no período qualquer alteração na política de investimento do fundo em questão.

4) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

   a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Tendo em vista, que os Direitos Creditórios do Fundo se limitam as cotas de Fundo-Alvo, informamos que os critérios para a concessão de crédito/investimentos adotados estão descritos no Regulamento do fundo. Não havendo alteração nos critérios para o período.

Não houve no período qualquer alteração nos critérios de concessão de créditos do fundo em questão.

5) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios

As operações com os direitos creditórios no fundo, não possuem garantias vinculadas.

6) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não tivemos cessões de direitos creditórios operacionalizadas no fundo no 3º trimestre de 2026.

De acordo com o estabelecido no Regulamento do fundo, as cessões dos Direitos Creditórios ao Fundo serão de características definitiva, irrevogável e irretratável, transferindo todos os direitos, garantias, privilégios, preferencias, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos.

7) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Em análise o fundo não teve pré-pagamentos ocorridos no 3º trimestre de 2026.

8) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não houve no período qualquer movimento de alienação de qualquer um dos direitos creditórios.

9) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Em relação ao impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos devido a uma possível descontinuidade, a qualquer título, na originação ou cessão de direitos creditórios, informamos que o regulamento do fundo prevê mecanismos de proteção aos investidores para mitigar os efeitos de tais situações.

Esses mecanismos incluem:

Alocação Mínima: Razão entre o valor dos Direitos Creditórios que constam no Fundo em relação ao Patrimonio Líquido, sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento).

10) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não foi identificado fatos que possam afetar o fluxo financeiro dos Direitos Creditórios contantes na carteira do fundo.

Atenciosamente,

MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ 37.336.862/0001-08
Gestora